



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro	77 3474-1130	segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL N.º 500/2024 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S/A E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI MUNICIPAL N.º 501/2024 - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO
- ADITIVO
- ADITIVO
- ADITIVO





LEI MUNICIPAL Nº 500

De 13 de junho de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica em prédios públicos do Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os





montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/BA, 13 de junho de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





LEI MUNICIPAL Nº 501

De 13 de junho de 2024

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) destinado a atender as despesas a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

AÇÃO: **25.752.004.1063 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS**

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.200.000,00

Fonte de Recurso 17540000 – Recursos de Operações de Crédito

Art. 2º - O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art.3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/BA, 13 de junho de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Nº 047/2023

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE MATERIAIS DIVERSOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA HOME CENTER SERCOM CORIBE LTDA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa HOME CENTER SERCOM CORIBE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.307.549/0003-09, com endereço situado na RUA ANISIO VEIGA SN, CEP 47680000, neste ato representado pelo senhor João Kairo da Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº RG nº 17.528.36 SSP/DF e CPF nº 828.793.461-34, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 033/2024 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 047/2023, decorrente da licitação Pregão Eletrônico nº 015/2023, datado de 30/05/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 015/2023 homologado pelo Prefeito Municipal nas cláusulas prevista neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação Aquisição de materiais diversos para reparos nos prédios públicos do município de Feira da Mata, conforme descrito no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N° 047/2023 datado de 30 de maio de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

JOAO KAIRO DA SILVA Assinado de forma digital por JOAO
KAIRO DA SILVA
OLIVEIRA:82879346134
Dados: 2024.05.30 16:09:13 -03'00'

Página 1 de 5

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 30 de maio de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

JOAO KAIRO DA SILVA
OLIVEIRA:82879346134

Assinado de forma digital por
JOAO KAIRO DA SILVA
OLIVEIRA:82879346134
Dados: 2024.05.30 16:09:30 -03'00'

HOME CENTER SERCOM CORIBE LTDA,
inscrita no CNPJ sob n.º 05.307.549/0003-09
representado pelo senhor João Kairo da Silva
Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade n.º
RG n.º 17.528.36 SSP/DF e CPF n.º
828.793.461-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome / CPF n.º

02 -
Nome / CPF n.º





2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Nº 056/2022

2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE -FEIRA DA MATA - BAHIA E AS PESSOAS PESSOA FÍSICA NOELMA FIGUEIREDO PINHEIRO.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a pessoa física pessoa física Noelma Figueiredo Pinheiro, inscrito no RG nº 06419840 57 e CPF nº 934.987.721-04 com endereço situado na Rua Belarmino M. da Silva s/nº centro Feira da Mata/BA, CEP 46.446-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 031/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 056/2022, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022, datado de 03/05/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 006/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 23/04/2021 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto a - Contratação de pessoas física para locação de veículo automotor sem condutor. Para atendimento as Secretarias Municipais de Feira da Mata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2022, objetivando VEÍCULO VW GOL 1.0 GIV PLACA OVN 6C75 a serviço da secretaria de saúde conforme condições estabelecidas no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 056/2022 datado de 02 de maio de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**CLÁUSULA - TERCEIRA DO VALOR**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). A ser pago em 8 (oito) parcelas iguais de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).

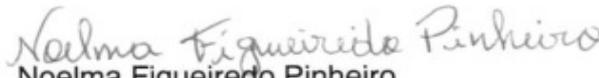
CLÁUSULA QUARTA –

As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 02 de maio de 2024.


Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º16.416.125/0001-37
CONTRATANTE


Noelma Figueiredo Pinheiro
RG n.º 06419840 57
CPF n.º 934.987.721-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome / CPF n.º

02 -
Nome/ CPF n.º





2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 055/2022

2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE –FEIRA DA MATA - BAHIA E AS PESSOAS PESSOA FÍSICA OSMAR MACEDO DOS SANTOS.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a pessoa física pessoa física Osmar Macedo dos Santos, inscrito no RG n.º 05539211 34 e CPF n.º 014.139.755-18 com endereço situado na D. João IV s/nº centro Feira da Mata/BA, CEP 46.446-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 031/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 055/2022, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022, datado de 03/05/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 006/2022 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto a - Contratação de pessoas física para locação de veículo automotor sem condutor. Para atendimento as Secretarias Municipais de Feira da Mata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2022, objetivando Contratação de um VEÍCULO FIAT UNO WAY PLACA JIY 7G98 a serviço da secretaria de educação conforme condições estabelecidas no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 055/2022 datado de 02 de maio de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA - TERCEIRA DO VALOR

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). A ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA –

As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 02 de maio de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

Osmar Macedo dos Santos
RG n.º 05539211 34
CPF n.º 014.139.755-18
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome / CPF n.º

02 -
Nome / CPF n.º





2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Nº 053/2022

2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE –FEIRA DA MATA - BAHIA E AS PESSOAS PESSOA FÍSICA JOECI LACERDA DE SOUZA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a pessoa física pessoa física Joeci Lacerda de Souza, inscrito no RG nº 636126749 e CPF nº 666.362.301-00 com endereço situado na Po Beira Rio 480 Zona Rural de Feira da Mata/BA, CEP 46.446-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 031/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 054/2022, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022, datado de 03/05/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 006/2022 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto a - Contratação de pessoas física para locação de veículo automotor sem condutor. Para atendimento as Secretarias Municipais de Feira da Mata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2022, objetivando VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA KQU 6J48 a serviço da secretaria de saúde conforme condições estabelecidas no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 053/2022 datado de 02 de maio de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA - TERCEIRA DO VALOR

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2





O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). a ser pago em 8 (oito) parcelas iguais de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA –

As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

Feira da Mata – Bahia, 02 de maio de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

Joeci Lacerda de Souza
RG n.º 636126749
CPF n.º 666.362.301-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 01 -
Nome / CPF n.º
- 02 -
Nome/ CPF n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
SETOR DE TRIBUTOS
PRAÇA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO, 300 SEDE - CENTRO
FEIRA DA MATA - BA - CEP: 46446-000
FONE(S): (77) 3474 1126 CNPJ/MF: 16.416.125/0001-37

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 000249/2024

Nome/Razão Social: **JOECI LACERDA DE SOUZA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **3390**

CPF/CNPJ: **666.362.301-00**

Endereço:

**PÇA VEREADOR DOMINGOS CARDOSO, S/N
CENTRO FEIRA DA MATA - BA - CEP: 46446-000**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **25/03/2024**

Validade: **60 \$ESSENTA DIAS** *)

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **5300163614**



Emissão GERIO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/04/2024 16:57

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N.º: 20241770352

NOME	
JOECI LACERDA DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	666.362.301-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/04/2024, conforme Portaria n.º 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOECI LACERDA DE SOUZA
CPF: 666.362.301-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:11 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **E7F2.BAAA.7446.BCB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOECI LACERDA DE SOUZA

CPF: 666.362.301-00

Certidão n.º: 28642247/2024

Expedição: 24/04/2024, às 16:58:24

Validade: 21/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOECI LACERDA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **666.362.301-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Nº 055/2023

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE -FEIRA DA MATA - BAHIA E AS PESSOAS PESSOA FÍSICA JOSIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, a pessoa física JOSIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS. Brasileiro solteiro autônomo. Portador da Cédula de identidade nº 1600830528 SSPBA inscrito no CPF nº 063.440 175-03. Residente e domiciliado ao Povoado Aldeia n 210, Zona Rural, na cidade de Feira da Mata, Estado de Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 030/2023 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 055/2023, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023, datado de 02/06/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 013/2023 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto a - Contratação de pessoas física para locação de veículo automotor sem condutor. Para atendimento as Secretarias Municipais de Feira da Mata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/06/2023, objetivando Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para locação de veículo automotor VW GOL ECOMOTION CIV placa OGQ-7J74 para atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Feira da Mata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 055/2023 datado de 02 de junho de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2



**CLÁUSULA - TERCEIRA DO VALOR**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 11.666,66 (onze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser pago em 7 (sete) parcelas iguais de R\$ 1.666,66 (um mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

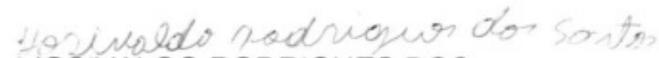
CLÁUSULA QUARTA –

As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 31 de maio de 2024.


Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE


JOSIVALDO RODRIGUES DOS
SANTOS Portador da Cédula de
identidade n.º 1600830528 SSP/BA
inscrito no CPF n.º 063.440 175-03
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome / CPF n.º

02 -
Nome / CPF n.º





2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 054/2022

2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE – FEIRA DA MATA - BAHIA E AS PESSOAS PESSOA FÍSICA MANOEL SOBRINHO DA SILVA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a pessoa física pessoa física Manoel Sobrinho da Silva, inscrito no RG n.º: 22.164.987-6 e CPF n.º 344.311.955-72 com endereço situado na Fazenda Itapicuru 166 Zona Rural Feira da Mata/BA, CEP 46.446-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 031/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 054/2022, decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022, datado de 03/05/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 006/2022 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto a - Contratação de pessoas física para locação de veículo automotor sem condutor. Para atendimento as Secretarias Municipais de Feira da Mata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2022, objetivando VEÍCULO FIAT UNO PLACA JIP 3A23 a serviço da secretaria de educação conforme condições estabelecidas no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N° 054/2022 datado de 02 de maio de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA - TERCEIRA DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). a ser pago em 8 (oito) parcelas iguais de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA –

As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Feira da Mata – Bahia, 02 de maio de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

Manoel Sobrinho da Silva
RG n.º: 22.164.987-6
CPF n.º 344.311.955-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome / CPF nº

02 -
Nome/ CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/176A-D670-9BE2-B355-F56C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 176A-D670-9BE2-B355-F56C



Hash do Documento

ef4aec670ba8de113ff1f3c1c732fb3480661d5895c88fade243b1ec7d938ae3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/06/2024 15:27 UTC-03:00